



*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*



**PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO  
DE CHAMAMENTO PÚBLICO, NOMEADA PELA PORTARIA N. 527  
DE 27 DE AGOSTO DE 2021**

**RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO PARA  
HABILITAÇÃO DA PROPOSTA**

**ENTIDADE:** Associação Neotrentina do Turismo – NEOTUR, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 05.667.677/0001-00, estabelecida à Rua José Erbs nº 45, sala nº 2, Centro, Nova Trento-SC.

**OBJETO:** Destinado à realização da 28ª Festa Incanto Trentino, em comemoração aos 130 anos de emancipação político administrativa de Nova Trento. O objeto será a transferência de recursos financeiros, em parcela única, no valor de R\$ 428.000,00 (quatrocentos e vinte e oito mil reais).

Em que pese o Chamamento Público se trate de um procedimento obrigatório para parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, disciplinado pela Lei Federal n. 13.019/2014, este marco regulatório também excetua a sua necessidade.

Desta feita, a Administração Pública, no exercício regular de direito, pode dispensar o procedimento de chamamento público com escopo no Art. 30 da Lei Federal n. 13.019/2014, que elenca como dispensável o chamamento público nos casos de atividades de urgência, por até 180 dias; em casos de calamidade pública; de programas de proteção a pessoas ameaçadas; ou serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil, previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Sendo assim, esta comissão entende por não haver necessidade de chamamento público no presente caso, ficando caracterizada a hipótese de INEXIGIBILIDADE de realização de chamamento público para firmar Termo de Colaboração com a Associação Neotrentina do Turismo – NEOTUR.

Destaca-se que as demais disposições da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como do Decreto Municipal nº 62, de 20 de Março de 2019, devem ser

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br



*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*



rigorosamente observadas pelo setor competente para celebração da parceria com a Associação Neotrentina do Turismo – NEOTUR.

Ponderamos que no quadro detalhamento de despesas, não está detalhado o que se denomina “gastos diversos”;

Ponderamos que no orçamento de bandas, não constam os mesmos enviados pelos artistas e carimbados com assinatura e CNPJ/CPF, apenas uma tabela com nome da banda, valor e quantidade de apresentações.

Ponderamos que há falta de orçamentos para comparativos de preços, sendo que a entidade apresentou apenas 01 orçamento dos respectivos itens de despesa: gerador de energia e serviços de pessoal.

Ponderamos que não houve previsão para destinação de lucro/sobras. Sugerimos que, por haver subvenção pública, os lucro sejam destinados ao Fundo Municipal de Cultura

Diante do exposto, a comissão de seleção e julgamento sugere ao Senhor Prefeito Municipal a inexigibilidade de chamamento público e assinatura do termo de colaboração com a referida entidade.

Dê-se publicidade a este documento, conforme determina o artigo 32 caput e parágrafo primeiro da Lei Federal nº 13.019/2014.

Nova Trento/SC, 15 de julho de 2022

  
Debora Matté  
**Membro**

  
Evelyn Andressa  
Benedett dos Santos  
**Presidente da  
Comissão**

  
Jean Marcos Bunn  
**Membro**